



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 069/2020- PROGRAD/UENP

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas preceptores do Programa Residência Pedagógica (RP), com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES Nº 219/2019 e pelo Edital Nº 01/2020 CAPES, com inscrições no período de 09 de julho a 13 de julho de 2020 e entrevistas a serem realizadas nos dias 17 e 20 de julho de 2020, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do RP são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, com acompanhamento e orientação direta de preceptores, professores da educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO RP

2.1. De acordo com o Edital Nº 01/2020 CAPES, são objetivos gerais do RP:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a classificação e a criação de um cadastro reserva de preceptores para o RP. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes a cada núcleo, submetido por proposta Institucional da UENP, e, enviada à CAPES, com base no Edital N° 01/2020 CAPES.

3.2. Conforme previsto no Edital N° 01/2020 CAPES, as bolsas do RP para preceptores, são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será de 18 meses.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

3.5. O preceptor não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

3.6. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES, e, que realizarão seleção de preceptores bolsistas conforme disposto no presente edital:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO/ REDE	Nº DE BOLSISTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	ALFABETIZAÇÃO (PEDAGOGIA)	Cornélio Procópio	03
	GEOGRAFIA	Cornélio Procópio	03
	LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)	Cornélio Procópio	02
LUIZ MENEGHEL- BANDEIRANTES	CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Bandeirantes	01
		Itambaracá	01
		Santa Mariana	01
JACAREZINHO	ALFABETIZAÇÃO (PEDAGOGIA)	Jacarezinho	02
		Santo Antônio da Platina	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Jacarezinho	01
		Ourinhos	01
	HISTÓRIA	Jacarezinho	03
	LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)	Jacarezinho	02
		Santo Antônio da Platina	01
	MATEMÁTICA	Jacarezinho	01
CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Jacarezinho	01	

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR RP

4.1. Conforme Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES, cabe ao preceptor do RP:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria Nº 219/2019 GAB/CAPES e Edital Nº 01/2020 CAPES por parte do candidato.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **09 a 13 de julho de 2020**, mediante preenchimento de Formulário *on line*, no link <https://bit.ly/2ZNtJ45>.

5.3. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato a preceptor deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.4. A relação de escolas habilitadas por componente curricular consta no **Anexo I** deste edital.

5.5. No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- Declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do RP, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado (**Anexo III**);
- Comprovante de Lotação na escola.

5.6. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os **Anexos II e III** devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.

5.7. Considerando o período de pandemia e das atividades presenciais estarem suspensas, a documentação, na forma física, deverá ser entregue pelo(a) preceptor(a) classificado quando iniciarem as atividades do Programa.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.8. São requisitos mínimos para participação como preceptor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- VII. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para participação no programa. Estes poderão ser solicitados a qualquer tempo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos a preceptores do RP serão realizadas, por meio do *Googlemeet*.
- 6.2. As entrevistas acontecerão nos dias 17 e 21 de julho.
- 6.3. Os respectivos horários e *link* para a entrevista serão disponibilizadas em Edital da PROGRAD, até o dia 16 de julho de 2020.
- 6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso ao *Googlemeet* é de responsabilidade do candidato(a).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho/arguição em entrevista específica para esta finalidade, a ser realizada pelo docente da



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UENP proponente a orientador do respectivo núcleo ao qual o candidato se inscreveu.

7.1.1. Cabe a cada docente da UENP proponente a orientador, definir os critérios de seleção para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.1.2. É de responsabilidade do professor orientador da UENP, a guarda dos documentos relativos a pontuação obtida pelo candidato durante a entrevista, para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

7.1.3. O docente orientador da UENP, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 23 de julho de 2020 às 12h, via e-mail à coordenadora institucional do RP, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

7.1.4. Conforme o número de participantes por núcleo definidos neste Edital, os candidatos melhores classificados irão compor o núcleo ao qual se inscreveu.

7.2. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva será publicado após a finalização do processo de seleção, em Edital da PROGRAD, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	09 a 13 de julho de 2020 (até às 23h 59min)
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	17 e 20 de julho de 2020
Resultado da Seleção	24 de julho de 2020
Prazo para Interposição de Recurso	25 a 29 de julho
Resultado Final	31 de julho de 2020
Início das Atividades	01 a 16 de setembro de 2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line*, bem como anexar os documentos solicitados.

9.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.8 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica a resolução de eventuais casos omissos.

9.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 09 de julho de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho
Brochado
Pró-Reitora de Graduação da UENP

ORIGINAL ASSINADO

Táise F. C. Nishikawa
Coordenadora Institucional
RP/UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – EDITAL N.º 069/2020- PROGRAD/UENP

ESCOLAS HABILITADAS POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

CAMPUS	COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIO/REDE	ESCOLAS HABILITADAS*
CORNÉLIO PROCÓPIO	ALFABETIZAÇÃO (PEDAGOGIA)	Cornélio Procópio	
	GEOGRAFIA	Cornélio Procópio	
	LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)	Cornélio Procópio	
LUIZ MENEGHEL (BAND)	CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Bandeirantes	
		Santa Mariana	
		Itambaracá	
JACAREZINHO	ALFABETIZAÇÃO (PEDAGOGIA)	Jacarezinho	
		Santo Antônio da Platina	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Jacarezinho	
		Ourinhos	
	HISTÓRIA	Jacarezinho	
	LÍNGUA PORTUGUESA (LETRAS)	Jacarezinho	
		Santo Antônio da Platina	
MATEMÁTICA	Jacarezinho		
CIÊNCIAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	Jacarezinho		

***Ainda NÃO foi disponibilizada pela CAPES a relação das escolas habilitadas. No entanto, este não é um impeditivo para candidatar-se à PRECEPTOR(A), pois, posteriormente, a IES poderá solicitar inclusão de acordo com o componente e o município.**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - EDITAL N.º 069/2020- PROGRAD/UENP

Termo de Compromisso para participação no Programa Residência Pedagógica

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, assumo os seguintes compromissos:

- I) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- II) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- III) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- IV) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- V) controlar a frequência dos residentes;
- VI) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- VII) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- VIII) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- IX) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- X) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- XI) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

Declaro, ainda, estar ciente que, em hipótese alguma, o bolsista acadêmico poderá substituir o professor em sala de aula, sendo que todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo preceptor.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III - EDITAL N.º 069/2020- PROGRAD/UENP

Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Residência Pedagógica

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Residência Pedagógica, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 25 horas mensais, para realizar as atividades previstas no Programa Residência Pedagógica, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades docentes regulares.

Declaro ainda que possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica e sou professor(a) lotado na escola participante, ministrando disciplina na área do subprojeto.

_____, ____ de julho de 2020.

Assinatura